



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Cruzeiro

Abril/2025



Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 12/05/2025 18:28:55
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505121828548270000005562266>
Número do documento: 2505121828548270000005562266

Num. 5921366 - Pág. 1

SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	16
5. Fase de Conhecimento	32
6. Fase de Cumprimento de Sentença	37
7. Metas CNJ	51
8. Arrecadação	54
9. Deliberações Finais	55



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência
o Desembargador Corregedor **Renan**
Ravel Rodrigues Fagundes

Em 29 de Abril de 2025, Sua Excelência o Desembargador **RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**, Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 4/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 4/4/2025, página 6.



Vara do Trabalho de Cruzeiro



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
Flavia Andre Carbonieri
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão



Vara do Trabalho de Cruzeiro

PJeCOR	
0000593-31.2021.2.00.0515	29 de Abril de 2025

	Juíza Titular Priscila de Freitas Cassiano Nunes Juíza Substituta em auxílio fixo Danielle Guerra Florentino Lopes
--	---

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Cruzeiro, iniciando de cima para baixo da esquerda para a direita: Erik Lyra Pessoa Vidigal, André Luis de Almeida Francisco, Beatriz Helena de Oliveira Coutinho, Adriano Souza da Silva Junior, Talita Goncalves da Costa, Petrick Dias de Brito, Kelita Josely de Oliveira Ventura, Maria Clara Ferreira, Renan dos Santos de Oliveira, magistrada Danielle Guerra Florentino Lopes, Denise Aparecida Antonio Vieira e José Ricardo Ribeiro Wendling.

Lotação atual da Unidade:	11 servidores
Lotação prevista (sem adicional):	7 servidores
⚠ “DELTA” da Vara:	+4
Lotação atual de Oficiais de Justiça	1 oficial
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
⚠ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	- 1

Vara do Trabalho de Cruzeiro

- O servidor Daniel Barros Alcântara é assistente da Juíza Titular (Priscila de Freitas Cassiano Nunes) e atua em teletrabalho (PROAD 2077/2024). O servidor Ricardo Taddei D'Avila é assistente da Juíza Substituta em auxílio fixo (Danielle Guerra Florentino Lopes) e atua em teletrabalho (PROAD 11078/2024).
- Além dos assistentes, há duas servidoras atuando em regime de teletrabalho, Beatriz Helena de Oliveira Coutinho (Requerimento SIGEP nº 11193/2024-AA) e Denise Aparecida Antonio Vieira (PROAD 21294/2024), e um servidor, Erik Lyra Pessoa Vidigal (Requerimento SIGEP nº 13222/2024-AA).
- A oficiala de justiça Marina de Fatima Pinheiro Sarmento Sardinha e o servidor André Luis de Almeida Francisco, designado pelo período de um ano como oficial de justiça avaliador *Ad hoc*, atuam na Unidade.
- Há dois estagiários na Unidade: Maria Clara Ferreira e Renan dos Santos de Oliveira, ambos intermediados pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



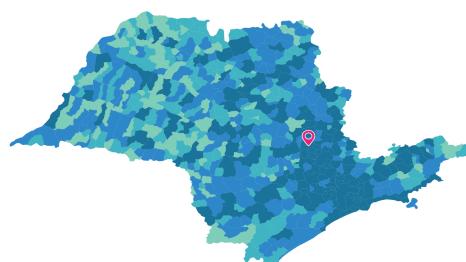
Jurisdição: Arapei, Areias, Bananal, Cruzeiro, Lavrinhas, Queluz, São José do Barreiro, Silveiras
Lei de criação nº: 7.471/86
Data de instalação: 20/3/1987

Informações da localidade:

Localizado no estado de São Paulo, Cruzeiro é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022, totaliza 74.961 pessoas.



Fonte: memórias Facebook



Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: foto da cidade

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Cruzeiro.

Faixa de Movimentação Processual [1001 a 1500 processos] Processos distribuídos nos últimos anos



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.
Em 2025, até o mês de **Fevereiro**, foram distribuídos **227** processos.



Vara do Trabalho de Cruzeiro

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS**
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média)*	5.822	–	212	283	1.422	391
Unidade*	4.281	389	131	172	1.460	338
Grupo de distribuição (média)*	4.013	–	164	297	1.268	364

*Dados apurados até 28/02/2025

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "regere", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 2 a 4/4/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 5/2023 a 1/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 2/2024 a 2/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



Inicialmente, no relatório de autoinspeção, informa a Unidade que foi cumprida a orientação dada pelo Exmo. Sr. Vice-Corregedor no sentido de reformular o acordo existente com o Município de Cruzeiro para aumento do aporte mensal para quitação das RPVs vencidas e impagadas, de modo que houve aumento de aproximadamente 50% dos processos que passaram a ser quitados com o novo valor.

No mais, informa que foram localizados processos com precatório expedido e que o exequente reunia requisitos para tramitação preferencial e recebimento prioritário do precatório para deferimento dessas condições, de ofício. Foram julgados embargos à execução e impugnações à sentença de liquidação, bem como, impulsionados processos da Meta 2 do CNJ aptos à julgamento.

Foram, ainda, baixados processos sentenciados na fase de conhecimento, que não requeriam passagem de fase. E, também, identificados processos sobrestados aptos a receberem novas movimentações e processos com depósitos judiciais, procedendo à devida liberação de valores aos beneficiários, situação, inclusive, que foi um dos focos após correição.

Finaliza apontando como boas práticas a promoção do andamento processual com dispensa da instauração do IDPJ para processos (em execução), em que o executado é empresário individual ou pessoa jurídica sociedade extinta, encerrada, inapta ou baixada, a fim de prosseguir em face de titulares/sócios.

Durante a reunião pré-correicional, a unidade informou que vem realizando o registro das custas relativas às diligências apontadas na certidão do oficial de justiça, considerando esse procedimento de grande importância para a adequada prestação jurisdicional.



A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Necessidade de registrar as obrigações de pagar das custas das diligências realizadas e apontadas na certidão do oficial de justiça.

3.2. Macrovisão



Necessidade de regularização do regime de teletrabalho do servidor Daniel Barros Alcântara.



Necessidade de gerir a pauta de audiências com foco na redução da quantidade de audiências canceladas ou redesignadas.



Necessidade de gerir a pauta de audiências, com foco na redução dos prazos para realização de audiências de ações de procedimento sumaríssimo.



Gestão adequada dos processos com chip “Audiência - não designada” e da tarefa “Triagem Inicial”.



Redução da idade média dos processos da distribuição até a prolação de sentença, demonstrando a priorização dos mais antigos.



Fazer constar da ata ou do termo de audiência, o registro do comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial ou, se digitalmente, a modalidade por videoconferência ou telepresencial.



Necessidade de disponibilizar pauta para agendamento e marcação de audiências pelos juízes deprecantes no Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV).



Aumento da quantidade de processos enviados para audiências no CEJUSC, envolvendo todas as fases processuais.



Vara do Trabalho de Cruzeiro

-  E elevação expressiva da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.
-  Houve aumento proporcional da quantidade de processos solucionados em relação aos pendentes de solução, resultando na melhoria da taxa de produtividade.
-  Resolução de maior quantidade de incidentes processuais na fase de cumprimento de sentença em relação à quantidade dos recebidos, reduzindo o número de pendentes em comparação ao período correicional anterior.
-  Necessidade de gerir o acervo de processos aguardando a primeira audiência e aguardando o encerramento da instrução, com foco em suas reduções.
-  Redução da idade média e do prazo médio da distribuição até a realização da primeira audiência, e também até o encerramento da instrução, evidenciando a priorização dos processos mais antigos.
-  Redução do prazo médio na fase de conhecimento.
-  Elevação dos processos pendentes de baixa, com aumento do congestionamento na fase de conhecimento em relação ao período anterior.
-  Necessidade de gerir os processos nas tarefas, com utilização adequada da ferramenta GIGS em ambas as fases.
-  Redução do acervo na fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.
-  Redução significativa da quantidade de processos pendentes de finalização e pendentes de extinção da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, comparados ao período anterior.
-  Redução dos processos pendentes de baixa e da taxa de congestionamento na fase, em relação ao período anterior.



Vara do Trabalho de Cruzeiro



Necessidade de registrar as obrigações de pagar das custas das diligências realizadas e apontadas na certidão do oficial de justiça.



Necessidade de saneamento e condução da gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos.



Necessidade de gerir o cadastramento das Requisições de Pequeno Valor - RPV, com observância do tempo de cumprimento.



Necessidade de adequação dos procedimentos para realizar o sequestro de valores, em caso de não pagamento tempestivo da Requisição de Pequeno Valor pelo ente público, conforme determinado na Ata de Correição Ordinária deste Regional, no ano de 2024.



Meta 1, Meta 2 - Parte 1 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas, sendo que o cumprimento da Meta 1 ocorreu em razão da satisfação da cláusula de barreira.



Necessidade de planejamento de novas medidas visando o cumprimento da Meta 2 - Parte 2 do CNJ.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
 - ➔ redistribuição;
 - ➔ arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

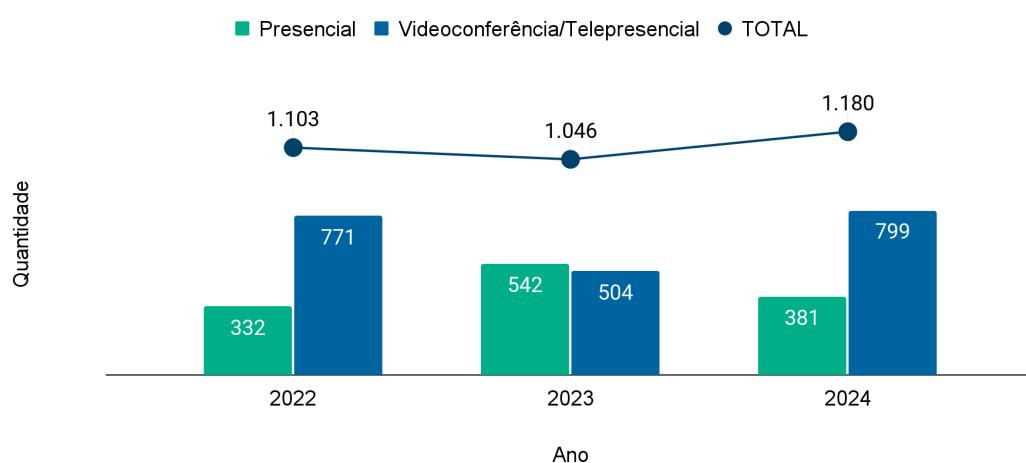


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe "Audiências 1º Grau"



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



A Unidade reportou que os critérios para designação das audiências telepresenciais/videoconferência se mantém os mesmos informados na correição anterior, quais sejam, são designadas em todos os processos com opção pelo formato "Juízo 100% Digital" e também naqueles em que haja requerimento justificado de uma das partes, na forma das normas que tratam do assunto.

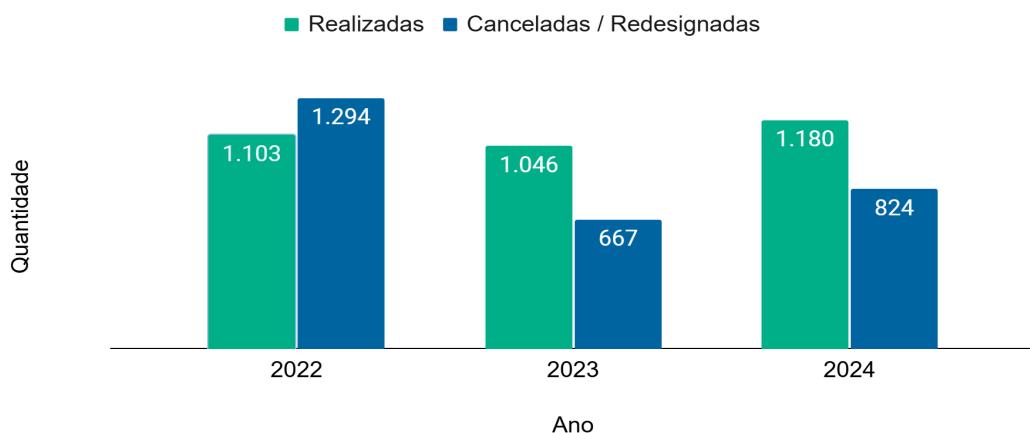


Atualmente, estão em andamento **1.239** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **612** na fase de conhecimento.



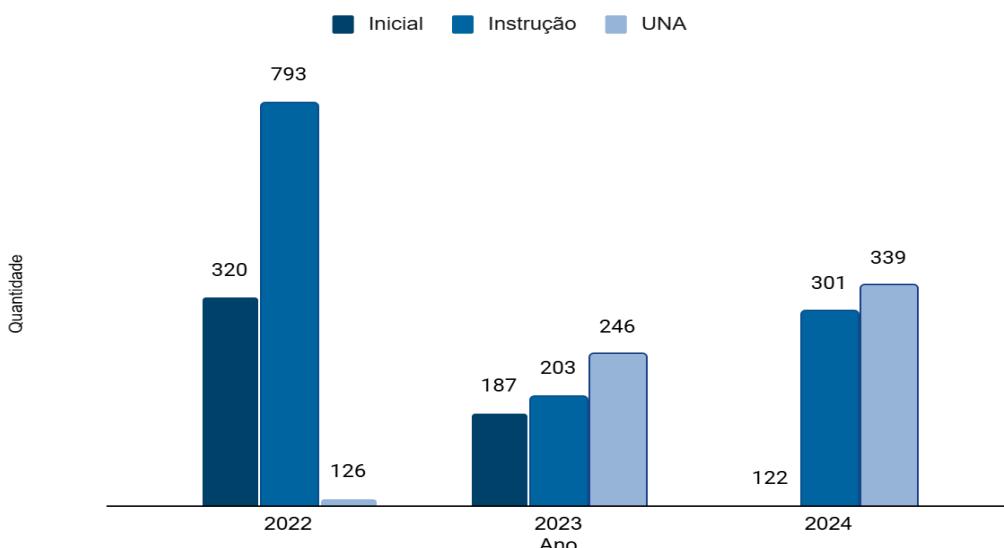
4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Grande quantidade de audiências redesignadas ou canceladas, com consequente retrabalho para a Secretaria.



Quanto aos cancelamentos e redesignações de audiências, informou a Unidade que foram devidos à designação de juíza auxiliar fixada a partir de 7/1/2025, o que ensejou a ativação da Sala 2 - Auxiliar e a criação de pautas nesta sala para referida magistrada.



Quando uma audiência é cancelada, informaram que a redesignação ocorre para a **primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

- Iniciais do rito sumaríssimo: -
- Iniciais do rito ordinário: -
- Unas do rito sumaríssimo: 28/5/2025
- Unas do rito ordinário: 21/5/2025
- Instruções do rito sumaríssimo: 28/5/2025
- Instruções do rito ordinário: 28/5/2025

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



4.1.3. Pauta

Fonte: painel do sistema PJe

Pesquisa realizada em 2/4/2025 por amostragem, referente à semana de 2 a 6/6/2025 para a Sala 1 - Principal e de 9 a 13/6 para a Sala 2 - Auxiliar.

	Sala 1		Sala 2		TOTAL da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	-	-	-	-
UNA (Ord/Sum)	6	24	1	9	40
INS (Ord/Sum)	4	1	1	9	15
Conciliação (CON)	-	-	-	-	-
Conciliação (LIQ/EXE)	-	5	-	-	5
TOTAL	40		20		

SALA	2 ^a feira	3 ^a feira	4 ^a feira	5 ^a feira	6 ^a feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	✓	-	✓
2 - AUXILIAR	✓	-	-	✓	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



A Unidade esclareceu no relatório de autoinspeção que não há designação de conciliação na pauta do Juízo, uma vez que a magistrada titular acumula o CEJUSC da região e, por este motivo, todas as conciliações da fase de conhecimento são remetidas àquele órgão, na forma das normas regulamentares do TRT.

Quanto à atual pauta padrão semanal, considerado o auxílio compartilhado, a Unidade assim informou o total de audiências designadas e distribuídas entre ambas as salas:

- semana sem auxílio: 32 unas, 6 instruções e 5 conciliações
- semana com auxílio: 53 unas, 10 instruções e 5 conciliações.



Vara do Trabalho de Cruzeiro



Na Sala 1 - Principal estão designadas 40 audiências e, na Sala 2 - Auxiliar, 20 audiências.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 2/4/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	49	126	6/8/2025*
INICIAIS/Ord	54	48	20/5/2025*
UNAS/Sum	77	84	25/6/2025
UNAS/Ord	87	89	30/6/2025
INSTRUÇÕES/Sum	88	160	9/9/2025
INSTRUÇÕES/Ord	137	191	10/10/2025
CONCILIAÇÃO	30	2	4/4/2025

* Foram localizados apenas 5 processos em pauta de Iniciais.

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 2 - AUXILIAR			
INICIAIS/Sum	-	-	-
INICIAIS/Ord	-	-	-
UNAS/Sum	-	138	18/8/2025
UNAS/Ord	-	141	21/8/2025
INSTRUÇÕES/Sum	-	152	1/9/2025
INSTRUÇÕES/Ord	-	155	4/9/2025
CONCILIAÇÃO	-	-	-

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.





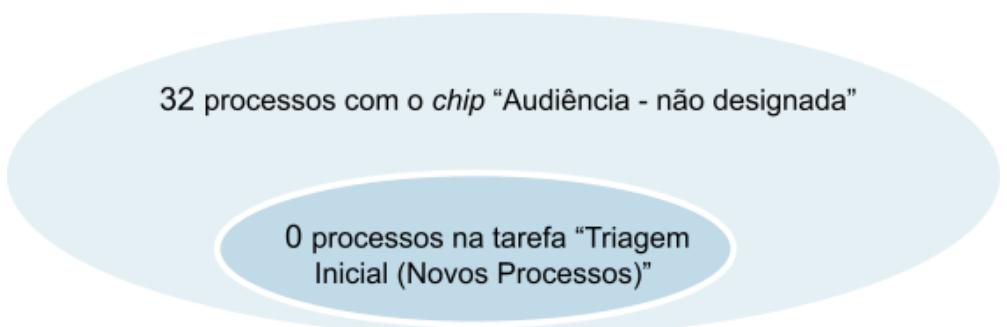
Em relação à adoção de medidas para melhoria da pauta, relatou a Unidade que, com a vinda da Juíza Substituta Fixada, houve abertura de pautas na Sala 2 - Auxiliar, com acréscimo de mais um dia de pauta por semana. Esse fato, inclusive, importou na antecipação de audiência de vários processos.



Necessidade de priorização das audiências do rito sumaríssimo em ambas as salas.

4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: painel do sistema PJe (consulta em 2/4/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Informou a Unidade que os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências. Também foi informado que o percentual de processos em tramitação com ente público corresponde a aproximadamente 50%.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.





Não há processos na tarefa “Triagem Inicial”.



Os processos com o chip "Audiência - não designada" referem-se a processos que aguardam prazo de razões finais ou decurso de prazo para fornecimento de endereço da parte reclamada ou regularização de representatividade.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa “Triagem Inicial” na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip “Audiência - não designada” a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	5/2023 a 1/2024	2/2024 a 2/2025
SUMARÍSSIMO	140,09	93,38
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	222,82	146,13

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.



VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 2/4/2025)



[Clique aqui para a agenda da Juíza Titular Priscila de Freitas Cassiano Nunes](#)

[Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio fixo Danielle Guerra](#)

[Florentino Lopes](#)



A Juíza Titular informou trabalho presencial em dois dias da semana durante o ano de 2025 na Unidade e um no CEJUSC, unidade da qual também responde. A Juíza substituta em auxílio fixo informou o trabalho presencial três vezes na semana, durante o ano de 2025, compartilhando com a VT de Lorena.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processos 0011034-67.2024.5.15.0040 e 0010176-02.2025.5.15.0040.





Indicação na ata da forma de participação



Não consignada a forma de participação do magistrado nas atas de audiências dos processos 0011034-67.2024.5.15.0040 e 0011195-77.2024.5.15.0040.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Não existe agenda com disponibilidade para agendamento por Juízo Deprecante no município de Cruzeiro, desde Janeiro de 2025.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência

VALE LEMBRAR

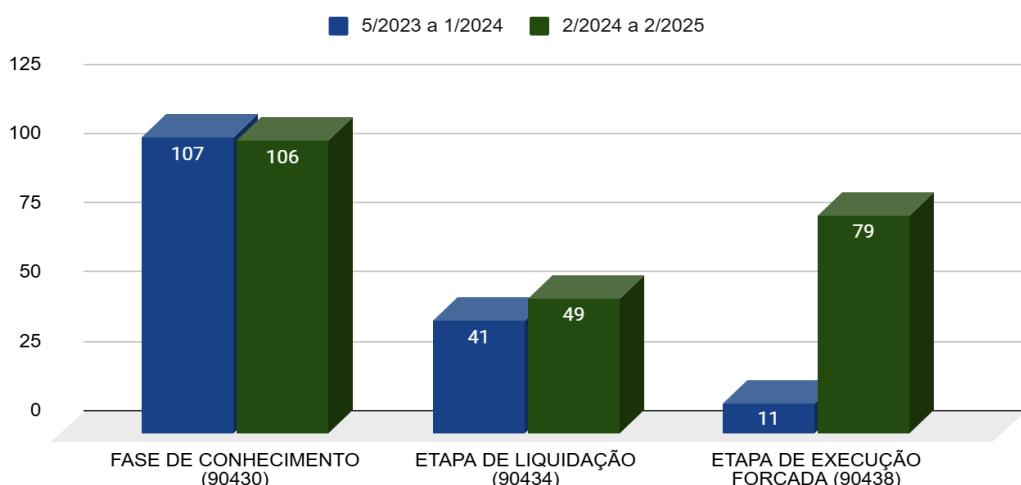
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da norma:
I – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias; e
II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.
E, a participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:
I – em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ no 341/2020.



4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Taubaté

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
41,70	128,73
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Taubaté	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
8/5/2025	16/5/2025





Elevação da quantidade de processos remetidos para a pauta de audiência do CEJUSC, em comparação ao período correicional anterior.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é ligeiramente maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.



Não foram localizadas reclamações pré-processuais (RPP).

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos



Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.



4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	5/2023 a 1/2024	2/2024 a 2/2025
Acordos Realizados	279	479
Média Mensal de Conciliação	31	36,8
Etapa de Execução Forçada	5/2023 a 1/2024	2/2024 a 2/2025
Acordos Realizados	24	77
Média Mensal de Conciliação	2,7	5,92



O aumento proporcional considerável da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Elevação na média mensal de acordos homologados na fase de execução - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

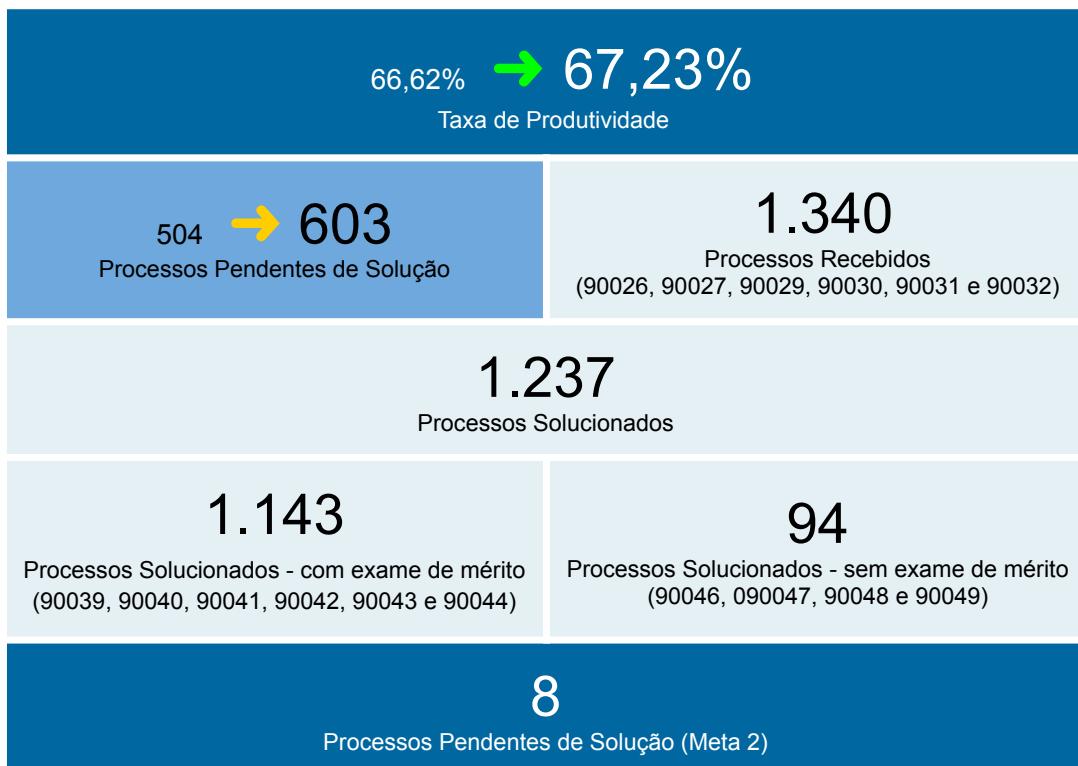
VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, por quanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito (“classe processual”) de “nome da parte” com “resultado do julgamento”, e o valor para o complemento “resultado do julgamento” 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo;
 - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.



4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



Aumento da taxa de produtividade em decorrência do aumento proporcional dos processos solucionados em relação ao acervo processual, muito embora a quantidade de processos pendentes de solução apresente elevação.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.



4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



14 sentenças líquidas no último período correicional.



A Unidade informou que são poucos os casos que permitem liquidação imediata de verbas na própria sentença e que, quando possível, é realizada.

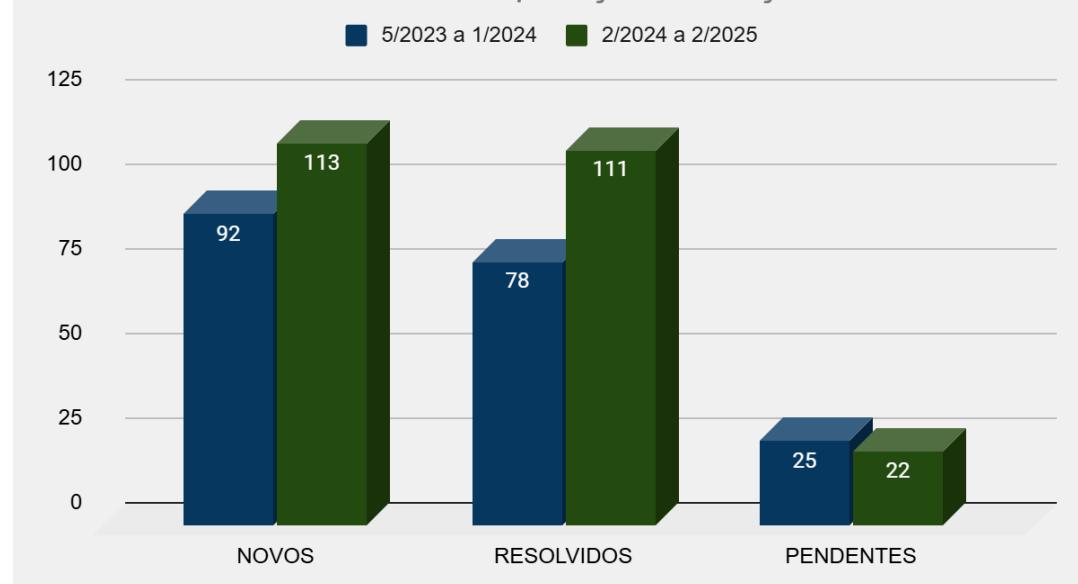
VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: Relatório correicional

Incidentes Processuais na Liquidação/Execução



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.





No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

1.141 → 1.042 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
325 → 397 Processos Aguardando a 1ª Audiência	164 → 193 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
96 → 64 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	199 → 131 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
109 → 104 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	172 → 161 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
0 → 1 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Redução dos processos pendentes de finalização no presente período correicional em relação ao anterior.



Elevação na quantidade de processos aguardando a 1ª audiência, assim como dos aguardando o encerramento da instrução.





A redução do prazo médio e da idade média dos processos aguardando a primeira audiência, bem como daqueles aguardando o encerramento da instrução, demonstra que a gestão do acervo foi direcionada aos processos mais antigos.



Há um processo concluso para julgamento com prazo vencido.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)

182,85 → 178,49



Discreta redução do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Elevação dos processos pendentes de baixa frente à redução proporcional de processos baixados em relação aos recebidos, resultando no aumento do congestionamento na fase de conhecimento em comparação com o período anterior.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 3/4/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0011172-68.2023.5.15.0040 e 0011565-03.2017.5.15.0040.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0010541-90.2024.5.15.0040.



Comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, entre partes e perito ocorreu exclusivamente dentro dos autos, no processo 0010131-32.2024.5.15.0040.



Indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado. Processo 0011266-79.2024.5.15.0040.



Cadastramento de nova atividade de GIG “Acordo” nos processos 0010382-50.2024.5.15.0040 e 0010387-72.2024.5.15.0040, todavia, com a denominação diversa daquela estabelecida no normativo vigente. E, não foram localizados processos com a atividade GIGs “CON1 - Meta 2 - prioridade”, embora existam processos pendentes.



Os processos mais antigos da fase são 0010190-59.2020.5.15.0040 (1.850 dias), 0010631-40.2020.5.15.0040 (1.716 dias), 0010949-23.2020.5.15.0040 (1.652 dias), 0010977-88.2020.5.15.0040 (1.645 dias) e 0010106-87.2022.5.15.0040 (1.113 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.



VALE LEMBRAR:

- O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.
- No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.
Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor

406 → 308

Pendentes de finalização

26* → 189

Processos aguardando cumprimento de acordo (90496)

*item criado na versão 3.0 do e-Gestão

102,79 → 113,84

Prazo Médio na Liquidação (em dias) (90417)

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Redução dos processos pendentes de finalização em comparação ao período correicional anterior.



Pequena elevação do prazo médio na etapa de liquidação em comparação ao ano anterior.



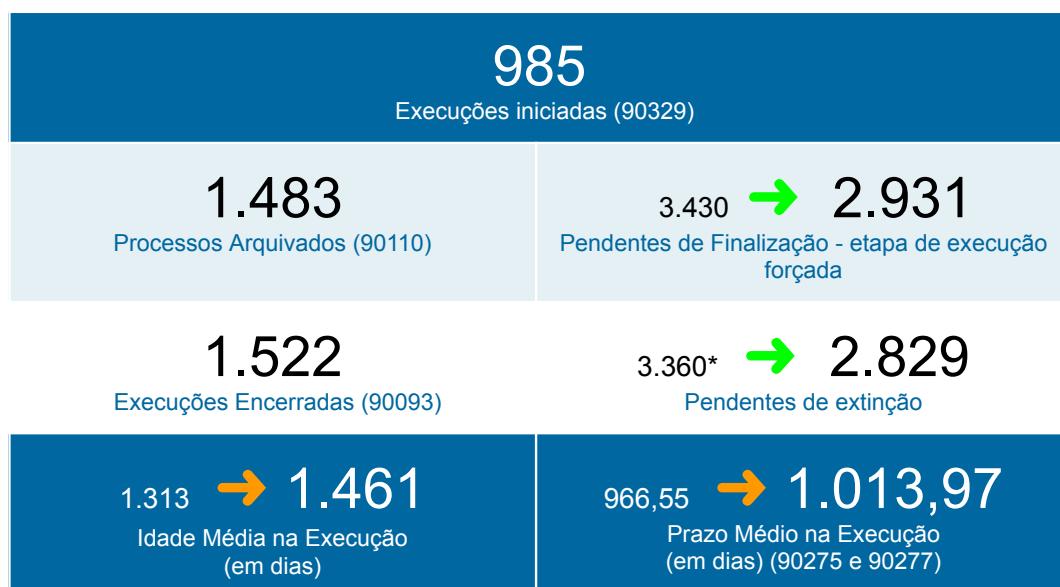


Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação - são 0000846-64.2014.5.15.0040 (1.792 dias), 0010372-74.2022.5.15.0040 (1.054 dias), 0011442-73.2015.5.15.0040 (920 dias), 0011040-79.2021.5.15.0040 (729 dias) e 0010210-50.2020.5.15.0040 (681 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



*O número de processos pendentes de extinção referente ao período correicional anterior foi ajustado, em razão de erro material do sistema e-gestão no RC de 2024, representando aqui o correto valor do item.





Redução da quantidade de pendentes de finalização e pendentes de extinção, comparados ao período correicional anterior.



Elevação da idade média e do prazo médio dos processos da etapa de execução forçada, comparado ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.



6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: Relatório correicional, item 4.4

93 → 1

Processos no Arquivo Provisório



Há um processo no arquivo provisório referente à etapa de execução forçada.

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrerestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.

78,68% → 64,92%

Taxa de Congestionamento

985

Execuções iniciadas (90329)

1.448

Processos Baixados (90381)

3.137 → 2.674

Pendentes de Baixa (90383)



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.





O número de processos baixados foi maior que o número de execuções iniciadas e, também, proporcionalmente superior aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento na fase.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

- Processos localizados por amostragem, em 3/4/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores dos processos 0010214-82.2023.5.15.0040 e 0010656-19.2021.5.15.0040 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0011093-26.2022.5.15.0040 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010517-96.2023.5.15.0040 e 0010054-57.2023.5.15.0040 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para “Aguardando Final do Sobrestamento”, no processo 0013746-74.2017.5.15.0040, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010253-79.2023.5.15.0040, com encaminhamento para “Aguardando Final do Sobrestamento”, após a expedição das certidões de habilitação de crédito.





Ausência de registro dos valores apontados pelos oficiais de justiça nas certidões, relacionadas às diligências cumpridas, no processo 0010519-32.2024.5.15.0040.



Não foram fixadas custas de execução no processo 0001111-03.2013.5.15.0040 após a expedição dos autos de arrematação.



Há 233 processos da etapa de execução forçada, na tarefa “aguardando sobrerestamento” com GIGs vencidos, o mais antigo datado de 19/12/2020 (0012919-63.2017.5.15.0040).



Na tarefa “Cumprimento de Providências”, etapa execução forçada, existem 44 processos sem utilização da ferramenta GIGs (0011490-90.2019.5.15.0040, aguarda pagamento de RPV desde março/2022 e foi juntado agora, no mês de março, planilha de atualização) e 58 processos com GIGs vencidos (0043900-56.2009.5.15.0040, vencido em 19/12/2024).



Cadastramento no processo 0010400-08.2023.5.15.0040 de nova atividade de GIGs “Acordo: Cumprimento de acordo”, porém, a denominação é diferente daquela estabelecida no normativo vigente.



Cadastramento de nova atividade de GIGs “Suspensão do Feito: EXE - REUNIÃO DE EXECUÇÃO” no processo 0011013-72.2016.5.15.0040 e no processo 0010609-11.2022.5.15.0040, há cadastramento de nova atividade “Controle de parcelamento Art. 916”. Todavia, a denominação é diversa daquela estabelecida no normativo vigente.



Nos processos 0010631-40.2020.5.15.0040 e 0011191-79.2020.5.15.0040, constatou-se a ausência de atividade GIGs “CON1 - Meta 2 - prioridade”, conforme prescreve o normativo vigente. O processo 0012558-75.2019.5.15.0040, consta na lista de pendências do Meta 2, mas encontra-se no arquivo definitivo, há necessidade de saneamento.



Por amostragem, o processo 0010902-20.2018.5.15.0040 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0059800-02.1997.5.15.0040 (9.145 dias), 0023300-92.2001.5.15.0040 (8.226 dias), 0055800-80.2002.5.15.0040 (7.814 dias), 0026000-36.2004.5.15.0040 (7.457 dias) e 0021300-17.2004.5.15.0040 (7.402 dias), devendo ser mantido o



acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR Nº 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 2/2024 a 2/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
46	13/7/2023	4.980	0	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de saneamento. A ferramenta eletrônica já foi utilizada, mas pendem com o chip "SISBAJUD".



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito.



A análise dos desdobramentos estão sendo efetuadas imediatamente após retorno da consulta.





A Unidade informou que o controle de processos que aguardam a utilização da ferramenta SISBAJUD é feito com a utilização de *chips* e da ferramenta GIGS.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: Painel do PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Taubaté (consulta em 2/4/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
0	-	31	20/2/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Foram utilizadas, no processo 0010291-91.2023.5.15.0040, as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).



VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: Painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Taubaté (consulta em 2/4/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Marina de Fatima Pinheiro Sarmento Sardinha	7	0
Andre Luis de Almeida Francisco	14	2
TOTAL	21	2

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.





O prazo para cumprimento do mandado de pesquisas básicas é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em caso de acúmulo justificável de trabalho, exceto medidas urgentes que serão definidas pelo Juízo da Execução, nos termos da Ordem de Serviço nº 1/2024, de 11/11/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Cruzeiro), em conformidade com a Ordem de Serviço CR nº 7/2024.

VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - bens que deixarem de ser penhorados;
 - dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-PJe deverá constar:
 - a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição ipsis litteris da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Há duas diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido, a mais antiga distribuída em 19/3/2025, de responsabilidade de André Luis de Almeida Francisco.

6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Marina de Fatima Pinheiro Sarmento Sardinha	477
Andre Luis de Almeida Francisco	19

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.





Da análise feita sobre o tópico, observou-se que no painel da Central de Mandados de Taubaté consta também como oficial de justiça o servidor Andre Luis de Almeida Francisco, participando do zoneamento cadastrado. Fazendo uma busca nas diligências efetuadas, foi possível constatar que ele realizou diligências de intimação/notificação, informando nos autos, por certidão, do resultado.



A Unidade informou que o servidor Andre Luis de Almeida Francisco foi designado como Oficial de Justiça *"Ad hoc"* para o período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, atuando cumulativamente com a função de secretário de audiência.



Certidão do oficial de justiça registrou a quantidade e a natureza do deslocamento das diligências realizadas no processo 0012909-82.2018.5.15.0040.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A Unidade informou que adota a venda de bens na modalidade direta apenas após a realização de hasta pública e, atualmente, conta com apenas um corretor credenciado e cadastrado no sistema EXE-PJe atuando na Jurisdição, de nome José Valero Santos Júnior.



6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Foram constatadas, no painel do PJe, 59 requisições prontas para cadastramento no sistema GPrec, a mais antiga datada de 4/2/2025 (0011125-94.2023.5.15.0040). Outras duas no sistema GPrec, a mais antiga de 31/3/2025 (0011371-90.2023.5.15.0040).



Não foram identificados processos aguardando expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe.



Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.



Ausência de determinação de sequestro de valor devido na RPV autuada em 8/11/2024 e vencida em 7/1/2025 no processo 0010198-94.2024.5.15.0040.



Necessidade de saneamento do sistema GPREC em relação à baixa de RPV/Precatório por já quitados, como nos processos 0010344-38.2024.5.15.0040, 0010344-38.2024.5.15.0040, 0010029-10.2024.5.15.0040 e 0010344-38.2024.5.15.0040. Ressalta-se, inclusive, que todos já foram remetidos ao arquivo definitivo.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 15/1/2025

Quantidade de movimentações em contas
saneadas pela Unidade (Depósitos Judiciais e
Recursais)

494
movimentações

#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:

Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.

7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 2/4/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



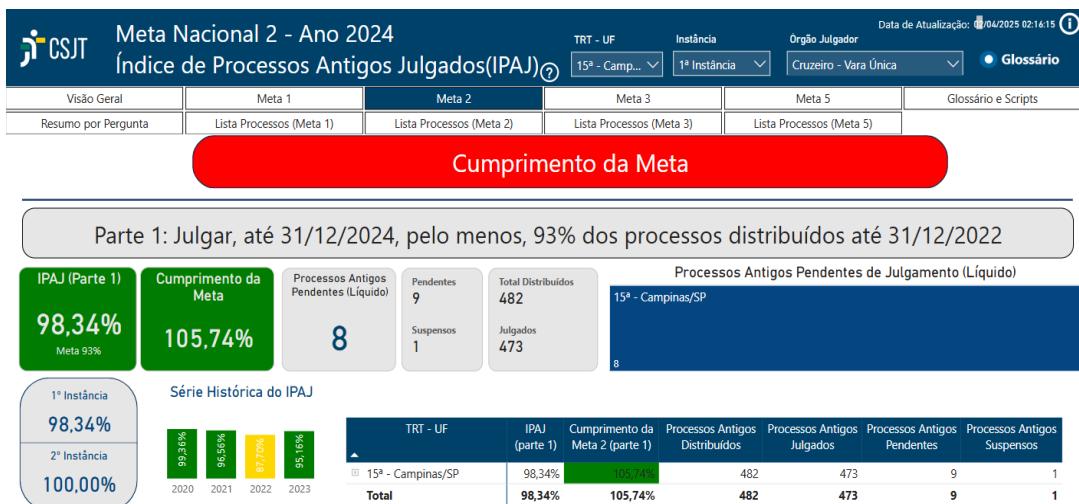
Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

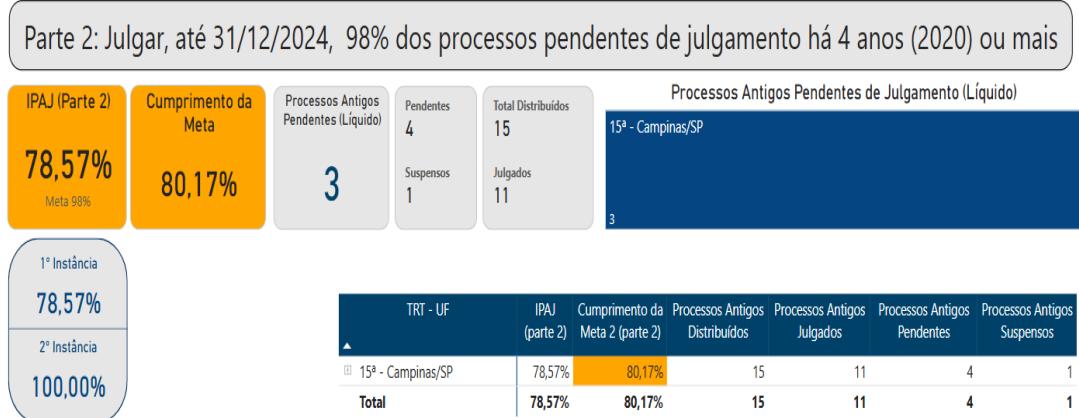


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

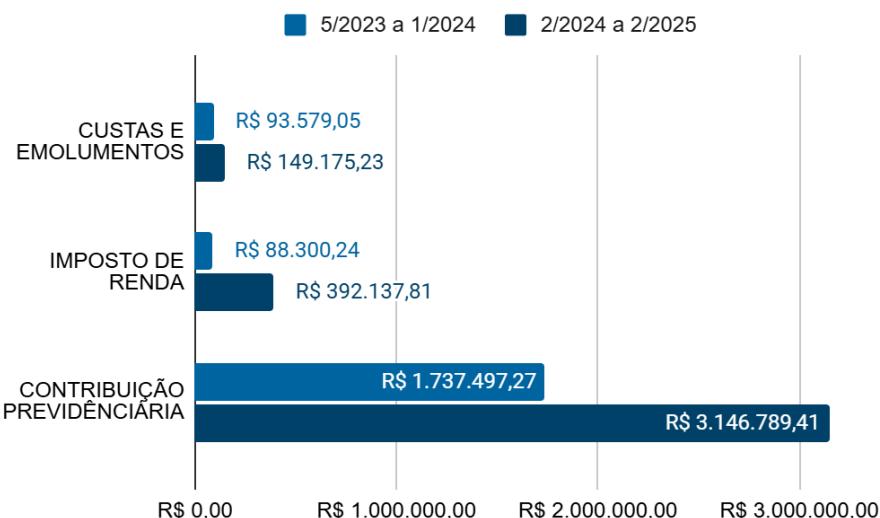


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECADAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1^a Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Corregedoria Regional

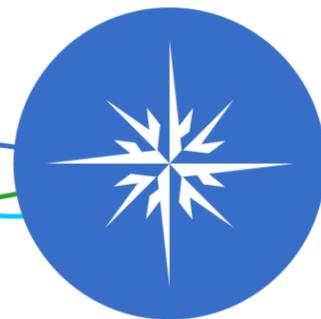


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participou, presencialmente, a Juíza Substituta em auxílio fixo Danielle Guerra Florentino Lopes.
	Afastados legalmente: Juíza Titular Priscila de Freitas Cassiano Nunes, em razão de gozo de férias.

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos

Não houve.

Elogios



Consignem-se elogios desta Corregedoria aos servidores requisitados André Luis de Almeida Francisco, Charles Aloisio Coelho e Kelita Josely de Oliveira Ventura, pela dedicação no serviço prestado à Justiça do Trabalho e por todo o empenho e comprometimento na condução dos processos judiciais e nos procedimentos adotados na Unidade em que atuam.

Providências multidisciplinares

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição, valendo como ofício, à Presidência, para as providências que entender cabíveis em relação aos elogios registrados nesta Ata.



Encerramento

Em 29 de abril de 2025, às 14h21min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sergio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correções da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

